



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 876

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 876

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre concessão de férias a servidor que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor Aparecido Cardozo dos Santos possui dois períodos completos de férias a serem usufruídos e,

CONSIDERANDO que o artigo 5º do Decreto 2.005, de 27.03.2023, dispõe ser proibida a acumulação de férias, salvo por indeclinável necessidade de serviço ou motivo justo comprovado, pelo máximo de 2 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar 98, de 12 de abril de 2.010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis), e

CONSIDERANDO que a acumulação ocorrida na forma acima descrita exige imediata marcação do período de fruição respectivo, a ser promovida de ofício no caso de inércia do servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **APARECIDO CARDOZO DOS SANTOS**, RG nº 19.965.487-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Limpeza, Vigilância e Zeladoria, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022 a serem gozadas no período de 16.01.2024 a 14.02.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 15 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre concessão de férias a servidor que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o servidor Zezito Correia da Silva possui três períodos completos de férias a serem usufruídos e,

CONSIDERANDO que o artigo 5º do Decreto 2.005, de 27.03.2023, dispõe ser proibida a acumulação de férias, salvo por indeclinável necessidade de serviço ou motivo justo comprovado, pelo máximo de 2 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar 98, de 12 de abril de 2.010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis), e

CONSIDERANDO que a acumulação ocorrida na forma acima descrita exige imediata marcação do período de fruição respectivo, a ser promovida de ofício no caso de inércia do servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **ZEZITO CORREIA DA SILVA**, RG nº 23.180.952-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Braçal, 60 (sessenta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021 e 2021/2022, a serem gozadas no período de 16.01.2024 a 15.03.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 15 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Processo nº 03/2024. Dispensa Eletrônica nº 01/2024. Encontra-se aberto o mencionado procedimento de contratação direta, visando a contratação de empresa para prestação de serviços na área da tecnologia da informação, com gestão de todos os softwares, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, de todos os setores do município de Dirce Reis/SP. A data inicial para apresentação das propostas será das 00h00min do dia 16 de janeiro de 2024 e a final as 08h00min do dia 22 de janeiro de 2024, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 15 de janeiro de 2024. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.